



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 114-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	2
Chamamento Público - Inexigibilidade	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 114-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.050/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	R\$
13.392.0024.2.026 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. PJ (875)	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	20.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
23.695.0025.2.027 3.3.90.30 Material de Consumo (904)	10.000,00
23.695.0025.2.027 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. PJ (911)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 12 de fevereiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Inexigibilidade nº 01/2.019 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Chamamento Público.

Objeto: Divulgação e promoção do projeto educacional denominado “Educadores como Agentes de Transformação na Primeira Infância – Formação Continuada

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público nº 01/2.019 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração Base Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- Instituto Jatobás

CNPJ: 07.362.917/0001-85

Objeto Proposto: Divulgação e promoção do projeto educacional denominado “Educadores como Agentes de Transformação na Primeira Infância – Formação Continuada.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de Dispensa para a Entidade supracitada.

Pardinho, 07 de fevereiro de 2.020.